

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

Município de Tapejara

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Edital de Pregão nº **78/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 09/11/2021

Horário: 08horas e 30 minutos

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
CULTURA PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que em **09/12/2021 as 08:30 horas**, na sala de Licitações, localizada na Prefeitura se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1394/2021, com a finalidade de realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo “Menor Preço”, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento dos materiais especificados no Anexo I deste Edital , processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nºs 3183, de 13 de Novembro de 2006, e 3.832, de 04 de Fevereiro de 2013, e da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios, para Secretaria da Assistência Social e Saúde, conforme tabela constante no Anexo I, com quantidade, descrição, valor de referência

Obs.: 1: A proposta deverá ser obrigatoriamente apresentada de maneira digitada e salva em cd ou pendrive em arquivo padrão fornecido pelo município, e também de maneira impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme prevê no item 5.1 deste edital.

Obs.2: O item que não estiver orçado com a devida marca será cancelado de sua proposta, conforme prevê no Item 6.13 deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EDITAL DE PREGÃO N.º 78/2021

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa licitante)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EDITAL DE PREGÃO N.º 78/2021

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa licitante)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente

constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.
- a.6) declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Lei Complementar 147/2014). **Obs.: (documento obrigatório).**

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes Nº 01 - PROPOSTA e Nº02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada OBRIGATORIAMENTE de maneira digitalizada, e pendrive, (em arquivo fornecido pela Prefeitura Municipal) e ainda IMPRESSA em folhas sequencialmente

numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado (MARCA).
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 5 (cinco) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 **A diferença entre cada lance sera determinada pelo Pregoeiro.**

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito. Obs.: Somente serão aceitas as propostas cujo preço global ou valores unitários ofertados após a fase de lances não excedam o limite do valor estimado pelo Município.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.14. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.14.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.15. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.16. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.17. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.1.1 Alvará sanitário, emitido pelo Município sede da licitante.

7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria

Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Alvará Sanitário.

f) Alvará de Funcionamento.

g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

h) Comprovante que a licitante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (CEIS), disponível no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, aliena a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequêntes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-

lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. Os produtos deverão ser entregues no local descrito na Ordem de Compra em até 10 (dez) dias após sua emissão.

10.4. A vigência da ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Após o recebimento dos produtos, sendo verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.2. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

29069.06.02.12.361.0107.2039.3339030.000000.1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24924.06.01.12.365.0108.2042.3339030.000000.0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24925.06.01.12.365.0108.2125.3339030.000000.0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, somente dos produtos que forem entregues, conforme Ordens de Compras emitidas pela secretaria responsável, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) da entrega do produto.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tapejara, setor de Licitações, sito na Rua do Comércio, nº 1468, ou pelo telefone (54) 3344-4700, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigido no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.10. **As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de email: licita1@tapejara.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telephone (54) 3344-4700. As impugnações via e-mail devem conter identificação da empresa e seu representante ou procurador, sendo anexado os documentos comprobatórios de identificação.**

15.11. São anexos deste Edital:

Anexo I – **Tabela de Itens com Descrição, Quantidade, Valor e Referência**

Anexo II – **Modelo Credenciamento**

Anexo III - **Modelo de Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção À Criança e ao Adolescente**

Anexo IV – **Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da Lei Nº 10.520/2002 (*)**

Anexo V – **Modelo de Ata de Registro de Preços**

Anexo VI - **Minuta do Contrato**

Tapejara, 24 de novembro de 2021.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara – RS

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

LEONARDO FRIGERI

OAB/RS 111697 - Procurador Jurídico

ANEXO I

TABELA DE ITENS COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR E REFERÊNCIA

Este pregão tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias da Assistência Social e da Saúde, descritos e especificados abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

- Prazo de entrega** - Os produtos licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até **10 dias para realizar a entrega**, que deverá ser realizada no local indicado na respectiva Ordem de Compra.
- Frete/seguro de transporte** - Fica a cargo dos vencedores transportar de maneira adequada e segura os materiais licitados e fazer a entrega no local estabelecido no presente edital, sem qualquer ônus a Administração, ou seja, os encargos decorrentes da entrega correrão por conta dos fornecedores.
- Condições de Pagamento** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura correspondente ao material entregue no período.
- Relação de materiais objeto do registro de preços:**

Item	Descrição	Un	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vlr Un. Máx. Aceitável
1	ABACAXI PÉROLA Unidade média contendo aproximadamente 1.150 Kg, grau de maturação tal que lhes permita suporte transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UN		10.000,0000	5,6000
2	AÇÚCAR PACOTE DE 5 KG Tipo cristal branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo a validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT		1.000,0000	20,9000
3	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO PACOTES DE 1 KG, TAMANHO MÉDIO, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICO DA VARIEDADES, SEM BROTO MANCHAS, MACHUCADURAS BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES.	PCT		2.000,0000	5,7000
4	ALFACE, pés - tamanho médio, fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	PES		10.000,0000	2,8000
5	ARROZ, TIPO 1 - pacote de 5Kg - branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de	PCT		3.000,0000	20,4000

	matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, validade do produto no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.				
6	AVEIA FLOCOS FINOS fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, livres de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos materiais e vegetais. embalagem de polietileno atóxico, resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega dos produto - embalagem de 200gr.	UN		400,0000	5,6000
7	Alho, maço contendo 200 g, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	MAÇ		1.000,0000	7,5000
8	Amido de milho, em pó tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio - Embalagem (caixa/pacote) de 1Kg, prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UN		500,0000	11,1000
9	BANANA CATURRA,	UN		20.000,0000	3,5000
10	BATATA DOCE KG TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG		5.000,0000	4,1000
11	BATATA INGLESA, kg - tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes .	kg		5.000,0000	3,9000
12	BETERRABA, kg - tipo salada, tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	UN		4.000,0000	4,5000
13	BISCOITO DOCE, TIPO DE LEITE, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência; massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: em papel impermeável, com protetor interno, lacrado, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega do produto- pacotes de 400gr.	UN		2.000,0000	6,0000
14	BOLACHA DE MILHO. Embalagem de 1kg, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS, SÃS E LIMPAS, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	kg		1.000,0000	18,9000
15	BRÓCOLIS, BOA APARÊNCIA E QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES SEM MANCHAS MACHUCADURAS BOLORES SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM	UN		8.000,0000	4,6000

	ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
16	Bebida láctea, sabor morango, enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas. Embalagem plástica, de 1000 ml, atóxica constando data de fabricação e validade.	UN		2.000,0000	4,9000
17	Bergamota, kg, tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG		8.000,0000	4,9000
18	Biscoito salgado, tipo integral, produzido a partir de matérias primas são e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: em papel impermeável, com protetor interno, lacrado, com validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega do produto - pcte. de 400gr.	UN		2.000,0000	6,9000
19	Bolacha caseira, diversos sabores, produzida a partir de matérias primas são e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem de 1 kg. Contendo data de fabricação e validade.	kg		1.000,0000	19,4000
20	CACAU EM PÓ PURO SOLÚVEL sem adição de açúcar embalagem com 200 gr, obtidas de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas de parasitas detritos animais casca de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor, cheiro e sabor característico do produto. Prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem oficial do fabricante.	UN		600,0000	7,6000
21	CANELA EM PÓ PURA Pote ou pacote de 30 gramas, prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UN		200,0000	6,2000
22	CANELA EM RAMA pote ou pacote de 12g.Prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	P1		200,0000	5,5000
23	CAQUI chocolate preto tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes	kg		5.000,0000	4,9000
24	CARNE BOVINA, PALETA SEM OSSO, PICADA KG resfriada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria com pouca quantidade de gordura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com selo de procedência e datas de fabricação e validade. Embalagens de 2 kg.	kg		5.000,0000	31,5000
25	CENOURA, kg, tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg		8.000,0000	4,3000
26	COLORAU, pacote de 500g. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT		600,0000	7,4000
27	CRAVO DA ÍNDIA pote ou pacote de 15g. Prazo de validade 12 meses a partir da data de entrega do produto	PCT		200,0000	5,7000
28	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO Pesando aproximadamente 500 gramas, produzida a partir de matérias primas são e limpas e estarem em perfeito estado de conservação. Aparência da massa bem assada, cor, cheiro e sabor próprio,	UN		2.000,0000	10,0000

	não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça.				
29	Carne bovina, moída, kg, de segunda, resfriada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, com pouca quantidade de gordura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com selo de procedência e data de fabricação e validade. Embalagem contendo 2 kg.	kg		10.000,0000	29,0000
30	Carne de frango, kg, tipo coxa e sobrecoxa, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com selo de procedência e datas de fabricação e validade. Embalagem contendo 1 kg.	kg		8.000,0000	13,0000
31	Carne suína, pernil picado, kg, sem osso, resfriada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, com pouca quantidade de gordura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com selo de procedência e datas de fabricação e validade. Embalagem contendo 2 kg.	kg		8.000,0000	22,5000
32	Cebola, kg - tipo saladada, tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg		10.000,0000	3,3000
33	DOCE DE FRUTAS, COM 1 KG, VIDRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN		400,0000	12,4000
34	Doce de leite, Pote de 990g, contendo validade do produto, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN		400,0000	14,9000
35	ERVILHA CONGELADA 300 GR natural, pacote com 300 gramas, com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UN		1.000,0000	8,2000
36	EXTRATO DE TOMATE concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. Embalagem: lata com 850g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	LTA		2.000,0000	10,0000
37	FARINHA DE MILHO MÉDIA TIPO 1 - fabricada a partir de matérias primas são e limpas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado e rançoso. Pacote de polietileno atóxico, resistente, prazo de validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto - pacote de 1 kg.	PCT		2.000,0000	4,0000
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto - pacote de 5Kg-	PCT		400,0000	14,8000
39	FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carrunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção última safra. Embalagem: pacote de polietileno atóxico resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto - pacote de 1 kg.	UN		2.000,0000	8,3000
40	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 250 gr	UN		800,0000	7,3000

	contendo fosfato monocálcio e carbonato de cálcio- embalagem de 250 gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.				
41	Farinha de Trigo Integral obtida por meio da moagem dos grãos inteiros do trigo e mantém a estrutura do farelo e do gérmen. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio, contendo a validade do produto - pacote de 1Kg- Prazo de validade: no mínimo quatro meses a partir da data de entrega do produto.	kg		1.000,0000	4,8000
42	Farinha de arroz, fina, pacotes de 1 kg obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz, isenta de lipase. Aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio, contendo a validade do produto, pacote 1 kg. Prazo de validade no mínimo quatro meses a partir da data de entrega do produto.	kg		400,0000	5,9000
43	Fécua de batata, embalagem de 1kg farinha extraída com a moagem e a secagem da batata branca inglesa. Aparência pó branco que não produz odores e é muito leve. Não contém glúten. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade no mínimo seis meses a partir da data de entrega do produto.	kg		400,0000	8,2000
44	Fermento biológico instantâneo seco contendo em seus ingredientes Saccharomyces cerevisiae e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem resistente, atóxica, contendo 125 gr. Prazo de validade: no mínimo seis meses a partir da data de entrega do produto.	EMB		100,0000	6,7000
45	Goma xantana alimentícia, pacote 100 gr produzida naturalmente através da fermentação da bactéria Xanthomas campestris. Embalagem saco plástico de polietileno atóxico, resistente contendo a validade do produto. Prazo de validade: no mínimo seis meses a partir da data de entrega do produto.	PCT		100,0000	6,9000
46	LARANJA BAHIA variedade BAHIA, com grau de maturação tal qual que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg		5.000,0000	4,1000
47	Leite em pó instantâneo, ZERO LACTOSE Integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: resistente, atóxica, peso líquido de 400 gr. Prazo de validade: doze meses a partir da data de entrega do produto. Ingredientes: Leite fluído integral, enzima lactase (NÃO É COMPOSTO LÁCTEO)	EMB		1.000,0000	20,5000
48	Leite em pó, Integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: de papel metalizado, peso líquido de 400 g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT		3.000,0000	13,2000
49	Lentilha, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: pacote de polietileno atóxico resistente, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto - pacote de 500 g.	PCT		3.000,0000	7,1000
50	MAÇÃ VERMELHA, kg, variedade Fuji, tamanho médio, com grau de maturação tal qual que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniforme, sem	kg		10.000,0000	5,6000

	manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.				
51	MASSA CASEIRA, tipo macarrão, produzida a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação e validade.	PCT		1.500,0000	16,0000
52	MASSA COM OVOS, SECA, TIPO PARAFUSO fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e cheiro característico. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, prazo de validade de 12 meses a partir da data da entrega - pacote de 500g.	PCT		10.000,0000	3,5000
53	MELANCIA tamanho médio, lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg		4.000,0000	1,8000
54	MELÃO ESPANHOL tamanho médio, liso, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg		8.000,0000	5,0000
55	MILHO CONGELADO 300 GR natural, pacote com 300gr, contendo a validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto	UN		1.000,0000	10,5000
56	MINI PIZZA DE FRANGO - UNIDADE aproximadamente 8 a 9 cm de diâmetro. Seu recheio deve conter, molho de tomate, peito de frango desfiado, orégano e queijo muzzarella ralado. Produzida à partir de matérias primas sãs e limpas e estarem em perfeito estado de conservação. Aparência: Massa bem assada, cor, cheiro e sabor próprio. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiça. Devem estar armazenadas de maneira adequada para manter a integridade das mesmas. Contendo data de fabricação e validade.	UN		5.000,0000	2,5000
57	Mamão, FORMOSA kg, tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg		6.000,0000	6,2000
58	Manga, kg, tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG		8.000,0000	4,8000
59	Manteiga sem sal, POTE 200 gr produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Embalagem: POTE plástico, resistente, contendo 200 gr do produto. Prazo de validade: seis meses a partir da data de entrega do produto.	P1		200,0000	11,2000
60	Massa com ovos, seca, tipo conchinha - fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e cheiro característico. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com validade de no mínimo 12 meses a	PCT		3.000,0000	3,4000

	partir da data de entrega do produto - pacote de 500g.				
61	Moranga Kabotiá, kg, tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg		5.000,0000	3,0000
62	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja são e limpos, isento de ranço e substâncias estranhas, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, acondicionado em frasco plástico de 900ml.	UN		8.000,0000	9,3000
63	OREGANO Fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais. Embalagem saco de polietileno atóxico, resistente contendo a validade do produto. Pacote de 100 gramas. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UN		200,0000	7,7000
64	Ovos VERMELHOS de galinha - dúzia, tamanho médio. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, conteúdo registro da inspeção sanitária.	DZA		5.000,0000	7,0500
65	PÃO FATIADO INTEGRAL produzido a partir de matérias primas são e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. PESO 500 GR.	PCT		4.000,0000	7,0000
66	PEITO DE FRANGO COM OSSO EM KG CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, COM POUCA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS. COM SELO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EM KG	KG		10.000,0000	15,5000
67	POLVILHO AZEDO fabricado a partir de matérias são e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos e vegetais. Não podendo estar fermentado e rançoso. Pacote de polietileno atóxico, resistente, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	UN		500,0000	5,0000
68	POLVILHO DOCE fabricada a partir de matérias são e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos e vegetais. Não podendo estar fermentado e rançoso. Pacote de polietileno atóxico, resistente, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	PCT		500,0000	5,1000
69	PRESUNTO KG PRESUNTO FATIADO, FATIAS DE 15 GRAMAS CADA, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ESTAREM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM GORDURA APARENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM OFICIAL DO FABRICANTE.COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG		2.000,0000	25,0000
70	Pacote de trigo para quibe, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagens: saco de polietileno atóxico, prazo de validade de no mínimo 6 meses a a partir da data de entrega do produto - pacote de 500gr.	PCT		1.000,0000	6,2000
71	Pastel assado, unidades aproximadamente 50 gr, recheado com carne de frango, massa macia e bem assada, produzido a partir de matérias são e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Devem estar armazenadas de maneira adequada para manter a integridade das mesmas. Contendo data de	UN		5.000,0000	2,5000

	fabricação e validade.				
72	Pimentão, kg, tamanho médio, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg		1.000,0000	9,8000
73	QUEIJO PRATO FATIADO Fatias de 15 gramas cada, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Formato retangular. com selo de procedência e data de fabricação e validade.	kg		2.000,0000	38,5000
74	QUEIJO RALADO, PACOTES DE 500 GR ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO A TOXICO CONTENDO SELO DE PROCEDÊNCIA E DATA DA VALIDADE DO PRODUTO.	UN		1.000,0000	23,0000
75	REPOLHO, kg, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg		6.000,0000	2,3000
76	SAGU DE MANDIOCA classe pérola, tipo 1, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, pacote de 500gr.	PCT		500,0000	4,8000
77	SAL MOÍDO REFINADO DE MESA, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico(salino). Embalagem : saco de polietileno atóxico, resistente, prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega do produto, pacote de 1 kg.	PCT		3.000,0000	1,4000
78	Suco de uva tinto integral - com 1,5 litro, rendimento aproximado de 6 litros. Sem adição de açúcar 100% natural.Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega do produto.	UN		2.000,0000	15,4000
79	TEMPERO VERDE, maço - tamanho médio, fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UN		5.000,0000	2,8000
80	Tomate kg	kg		8.000,0000	6,9900
81	UNIDADES DE PÃES, TIPO CACHORRO QUENTE. PRODUZIDO APARTIR DE MATERIAS PRIMAS, SÃS E LIMPAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARENCIA MASSA BEM ASSADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. PESO LÍQUIDO 50 GRAMAS.	UN		200.000,0000	0,7000
82	Vinagre tinto produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 3 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partira da data de entrega do produto.	FR		1.000,0000	18,6000

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Tapejara, RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tapejara RS, na modalidade PREGÃO Nº 78/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2021.

nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 78/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 78/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Tapejara, RS.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO V
ATA DE JULGAMENTO
Classificação das Propostas

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de ____, na cidade de Tapejara, NA Sala de Licitações, localizada na Prefeitura, reuniram-se, a partir das _____ horas, _____, _____ e _____, abaixo assinados, o pregoeiro e equipe de apoio, incumbidos do procedimento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 78/2021, a fim de realizarem o julgamento e classificação das propostas apresentadas no referido certame. Levando em consideração os dados constantes em cada proposta e tendo concluído que todas elas apresentaram condições positivas de classificação, visto que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que realizou, constante no processo, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram pelo resultado classificatório constante no quadro abaixo:

Licitantes	Preço unitário (fator de julgamento)	
	itens 1	2
A		
B		

Considerando as cotações de cada concorrente constantes no quadro comparativo acima e levando em conta o critério de julgamento adotado, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: No item 1: 1º lugar, B; 2º lugar, C; 3º lugar, A. No item 2º: 1º lugar, A; 2º lugar, C; 3º lugar, B. O pregoeiro e equipe de apoio, tendo por base o resultado classificatório apresentado, decidiu por adjudicar o objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar, determinando o registro dos preços classificados no Sistema de Registro de Preços do Município e a sua publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Decidiu, ainda, que, decorrido o prazo de recurso, o processo seja enviado à autoridade superior, para homologação, na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada.

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Evanir Wolff, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674, CPF nº 453.376.75087, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalzotto, nº 254, apto: 601, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 78/2021, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO.

2.1 A vigência da ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Os cronogramas dos gêneros alimentícios que serão entregues nas escolas, creches e APAE precisam seguir os cronogramas enviados pela Secretaria de Educação conforme necessidade dos locais. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues conforme data estipulada, as carnes quinzenalmente, as frutas, legumes e verduras nas creches semanalmente e nas escolas quinzenalmente, presunto mensalmente, queijo quinzenalmente nas creches e nas escolas mensalmente.

Ao enviar as ordens de compra para a empresa a Secretaria de Educação já envia os cronogramas de entrega dos gêneros alimentícios com datas e quantidades conforme os locais, para que a empresa possa se organizar no prazo de cinco dias

A entrega deve ser feita entre 7:30 as 11:00 e 13:30 as 17:00 em cada local conforme cronograma enviado

2.3. As entregas dos produtos, serão fiscalizadas pelo contratante, através do(s) fiscal(is) do contrato a Servidora Pública, Marieli Scariot, CPF nº 026.562.600-51

Cláusula Terceira - DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado contra empenho, somente dos produtos que forem entregues, conforme cronograma em 30 (trinta) por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Cláusula Quinta - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. Os valores do presente contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, calculado pró rata mês.

Cláusula Sexta - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

29069.06.02.12.361.0107.2039.3339030.000000.1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24924.06.01.12.365.0108.2042.3339030.000000.0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24925.06.01.12.365.0108.2125.3339030.000000.0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cláusula Sétima - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2. Das obrigações

7.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

7.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os produtos de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. 8.1. A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (tres) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Décima - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - DA VINCULAÇÃO

11.1. O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Presencial 78/2021, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DAS OMISSÕES

12.1. Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DO MATERIAL

13.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 90 (noventa) dias quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Cláusula Décima Quarta - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Tapejara, xx de xxxxx de 2021.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara

Contratante

Empresa:

Contradata

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: